Questão Discursiva 04801

SINFRÔNIO LABORATÍCIO, nascido a 1º de maio de 1952, trabalhou na roça com seus pais, em regime de economia familiar, comprovado por testemunhas, desde os dez anos de idade até 01-06-1970, quando iniciou a prestação do serviço militar, que se estendeu até 03-07-1971. Após sua baixa do Exército, passou a exercer a atividade de balconista em uma ferragem. Nessa, a sua relação de emprego perdurou doze anos e meio, sendo que, a partir do quinto ano, gozou do benefício de auxílio-doença por dois anos e meio. Rescindido o seu contrato de trabalho, ficou desempregado por um período de dezoito meses. Ao depois, empregou-se em uma oficina de chapeação e pintura, onde exerceu atividade laboral insalubre durante cinco anos. Cessado o seu contrato de trabalho naquela atividade, após aprovação em concurso público, passou a exercer o cargo de escriturário da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em regime estatutário, permanecendo na referida função por um período de dois anos e meio. Por fim, estabeleceu-se com escritório de advocacia nesta Capital, contribuindo como autônomo até 17-12-1996.

Em 31 de dezembro de 1998, requereu aposentadoria por tempo de serviço.

A autarquia Previdenciária indeferiu o seu pedido pelos seguintes motivos: a) desconsideração do tempo de serviço rural, porquanto o requerente não exibiu prova documental da atividade rurícola em nome próprio, mas no de seu pai; não recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias e, ainda assim, somente poderia contar o tempo de serviço rural a partir dos 16 anos de idade; b) ser insuficiente para a aposentadoria o tempo de serviço prestado nas demais atividades; c) não cumprimento do período de carência necessário à sua concessão; d) não implemento da idade mínima para o benefício; e) já havia perdido a qualidade de segurado bem antes de 31-12-1998.

Pergunta-se: estão corretos os fundamentos da decisão do INSS? Justifique as respostas conforme as normas constitucionais e legais então vigentes.